



PORTARIA Nº 16 de 06 de Janeiro de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Antônio Batista Duarte;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de janeiro de 2017.

  
**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 34/2017

**DE:** Adriana Carla Souza – Diretora de Apoio Administrativo  
**PARA:** Leandro Luiz Lúcio Silva – Assessor Administrativo  
**DATA:** 09/01/2017

Prezado Leandro,

Será necessária aquisição de aparelhos de telefones com fio, para uso dos setores administrativos, assessorias e gabinetes de vereadores, tendo em vista não possuímos em estoque unidades para reposição de aparelhos danificados.

Justifica-se essa solicitação visando à reposição do objeto supracitado em substituição aos que estejam irrecuperáveis ou obsoletos, bem como para atendimento a outros setores que necessitem.

Caso a solicitação seja autorizada sugiro as seguintes quantidades e especificações:

ITEM	QUANTITATIVO	ESPECIFICAÇÃO
01	10 (dez) aparelhos de telefone fixo com fio; (grafite ou preto)	Aparelho de telefone fixo com fio: - 03 funções Flash; Redial/Rediscar e Mute/Mudo; - 03 volumes de campainha; - 02 timbres de campainha posições. Dimensões do produto (LxAxP):187X137X90mm, peso 415 g.



Atenciosamente,

  
**ADRIANA CARLA SOUZA**  
Diretora de Apoio Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 035/2017**

**DATA: 09/01/2017**

**DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

**PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA**

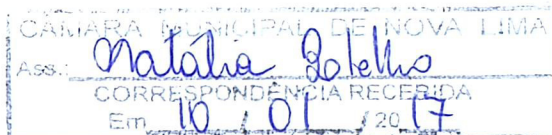
Prezada,

Acuso recebimento da CI nº 034/2017 da Diretora de Apoio Administrativo e solicito cotação para aquisição de telefone com fio para uso dos Setores Administrativos, Assessorias e Gabinetes, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 041/2017**

**DATA: 12/01/2017**

**DE: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

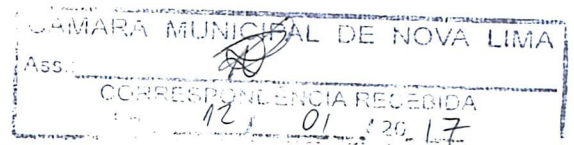
**PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

Prezado,

Encaminho, juntamente com Mapa Resumo, cotações para aquisição de telefones com fio para uso dos setores Administrativos desta Casa Legislativa conforme solicitado.

Atenciosamente,

**NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO**  
Auxiliar Administrativo



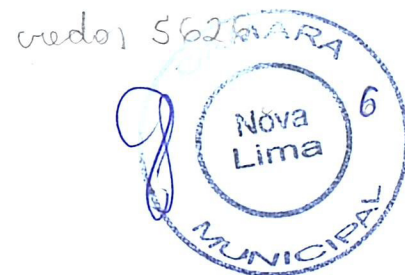
MAPA RESUMO - APARELHO TELEFÔNICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ERICA CARVALHO DE ABREU		PRODISK DISTRIBUIDORA LTDA		STYLO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME	
			Credor: 5626		Credor: 5060		Credor: 6970	
			Contato: Erica		Contato: Cláudia		Contato: Giovanni	
			3541-1515		3490-3300		3542-0535	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de telefone fixo com fio: • 03 funções: Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo • 03 volumes de campainha; • 02 timbres de campainha; • Dimensões do produto: 187x137x90mm (LxAxP); • Peso aproximado 415g; • Cor: grafite ou preto.	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00	R\$ 51,29	R\$ 512,90	R\$ 75,00	R\$ 750,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 459,00</b>		<b>R\$ 512,90</b>		<b>R\$ 750,00</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>			REGULAR		REGULAR		REGULAR	

Nova Lima, 12 de Janeiro de 2017  
*[Assinatura]*





Érica Carvalho de Abreu  
CNPJ: 12.305.567/0001-55  
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058



Nova Lima, 11 de Janeiro de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
A/C Natalia

Conforme abaixo especificado e seguindo condições descritas, apresentamos a V. Sa (s) nossa proposta para fornecimento dos seguintes equipamentos / Serviços.

Item	Quant.	Código e Descrição do(s) Produtos/ Serviço	Valor unitário	Valor total
01	10	Aparelho telefônico pleno preto Intelbras com fio	R\$ 45,90	R\$ 459,00

Total.....: R\$ 459,00

Érica Carvalho  
Diretora Comercial  
(31) 3541- 1515



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERICA CARVALHO DE ABREU - ME**  
**CNPJ: 12.305.567/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

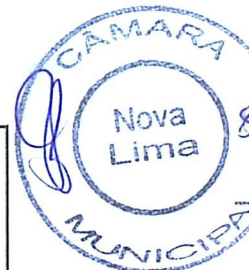
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:56:31 do dia 09/11/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/05/2017.  
Código de controle da certidão: **37DF.B888.05A7.D430**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12305567/0001-55  
**Razão Social:** ERICA CARVALHO DE ABREU ME  
**Nome Fantasia:** ELETRO CARVALHO  
**Endereço:** RUA MELO VIANA 156 / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2017 a 08/02/2017

**Certificação Número:** 2017011005395082804854

Informação obtida em 12/01/2017, às 16:36:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA CARVALHO DE ABREU - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.305.567/0001-55  
Certidão nº: 123096844/2017  
Expedição: 12/01/2017, às 11:04:13  
Validade: 10/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICA CARVALHO DE ABREU - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.305.567/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

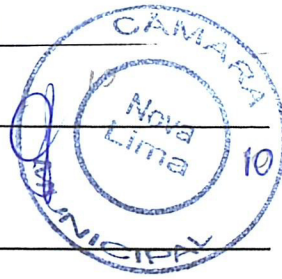
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDAS - ORÇAMENTO

Não é documento fiscal - Não é válido como recibo e  
como garantia de mercadoria - Não comprova pagamento



## Identificação do Estabelecimento Emitente

Nome : PRODISK DISTRIBUIDORA EIRELI  
Endereço : RUA GASTAO DA COSTA PINHEIRO 212 GALPAO JD GUANABARA  
Telefone : (31)34903300 Fax : (31) 3490 Email :

CNPJ: 05.032.857/0001-07  
Página: 1 de 1

## Identificação do Destinatário

Nome : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA Código: 000033 CNPJ/CPF : 20.218.574/0001-48  
Endereço : PRAÇA BERNARDINO DE LIMA 229 - CENTRO CEP: Telefone : (31)3542-5925  
Cidade/UF : NOVA LIMA (IBGE: 3144805) - MG Fax : ( )  
IE/RG : ISENT0 Celular : ( )  
Contato : NATALIA Email : auxiliar.admin@cmnovalima.mg.gov.br

Data/Hora Emissão: 11/01/2017 - 10:58h Nº Doc.: 0000087636 Nº do Documento Fiscal:

Código Código Barras	% ICM Status	Descrição do Produto/Serviço	NCM / Controle	Quantidade	Un	Pr. Unitário	Vr. IPI	Vr. Total
002213	0%	APARELHO TELEFONE PLENO INTELBRAS 13,4X0,85X20	8517.18.91 720/38	10,00	UN	51,29	0,00	512,90

RESUMOS							
Quantidade de Itens / Peças	Peso	Total dos Produtos/Serviços	Acréscimo	IPI	Descontos	TOTAL GERAL	
1 / 10	0 kg	512,90	0,00	0,00	0,00	512,90	

Condição de Pagamento: PAGTO 28 DIAS

01) 08/02/2017 = R\$ 512,90

Vendedor: 000009 - CLAUDIA

Observações: MINIMO P/ENTREGA E FATURA EM NOVA LIMA 800,00

Validade: 05 DIAS

Controle: 720/38

Análise Crítica: NÃO

05.032.857/0001-07  
INSC. EST. 062.17987000-68  
PRODISK DISTRIBUIDORA LTDA  
R. Gastão da Costa Pinheiro, 212  
B. Jardim Guanabara - CEP 31742-248  
BELO HORIZONTE - MG

PRODISK DISTRIBUIDORA LTDA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRO DISK DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 05.032.857/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:35:41 do dia 08/11/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/05/2017.

Código de controle da certidão: **FA06.BD02.1213.EE4D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05032857/0001-07  
**Razão Social:** PRO DISK DISTRIBUIDORA LTDA  
**Nome Fantasia:** PRO-DISK  
**Endereço:** R PAULO DO COUTO E SILVA 300 / HELIOPOLIS / BELO HORIZONTE /  
MG / 31760-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2016 a 25/01/2017

**Certificação Número:** 2016122701405290138268

Informação obtida em 12/01/2017, às 10:45:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO DISK DISTRIBUIDORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.032.857/0001-07

Certidão nº: 123085398/2017

Expedição: 12/01/2017, às 09:33:19

Validade: 10/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO DISK DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.032.857/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

credor 6970

ORÇAMENTO - TELEFONE COM FIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de telefone fixo com fio: • 03 funções: Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo • 03 volumes de campainha; • 02 timbres de campainha; • Dimensões do produto: 187x137x90mm (LxAxP); • Peso aproximado 415g; • Cor: grafite ou preto.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00

Carimbo CNPJ

19.595.535/0002-61

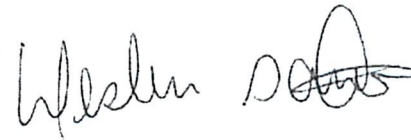
STYLO EMPREENDIMENTOS  
COMERCIAIS LTDA - ME

Rua Domingos Rodrigues, 104  
Centro CEP-34.000-000

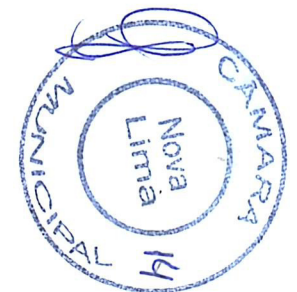
Nova Lima

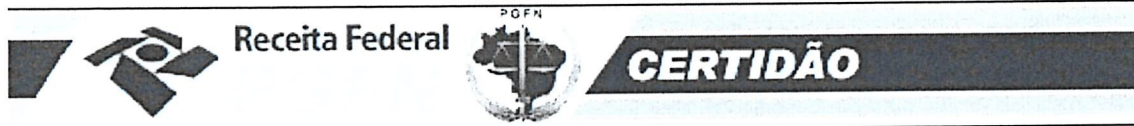
MG

Data / Assinatura



12 / 01 / 2017





# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 19.595.535/0001-80

[Nova Consulta](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STYLO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.595.535/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:15:49 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2017.

Código de controle da certidão: **294B.3053.6F17.8E2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19595535/0002-61  
**Razão Social:** STYLO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FENIX DIGITAL CELULARES  
**Endereço:** RUA DOMINGOS RODRIGUES 104 / CENTRO / NOVA LIMA / MG /  
34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2017 a 05/02/2017

**Certificação Número:** 2017010703100100549671

Informação obtida em 12/01/2017, às 16:37:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STYLO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.595.535/0002-61  
Certidão nº: 123097914/2017  
Expedição: 12/01/2017, às 11:13:34  
Validade: 10/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STYLO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.595.535/0002-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

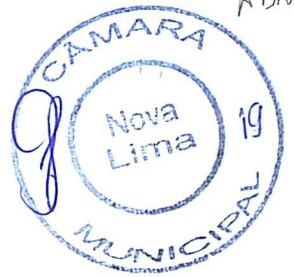
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 042/2017

DATA: 12/01/2017

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezada,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para aquisição de telefone com fio para uso dos Setores Administrativos, Assessorias e Gabinetes conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor de tal contratação é de R\$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

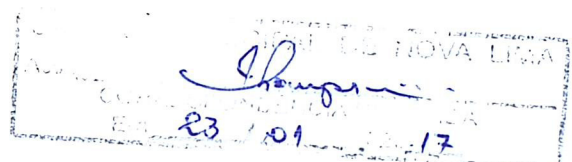
Atenciosamente,

**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação  
orçamentária para tal  
aquisição**

*Alf. Pereira 23/01/17*

/ndb



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 15/2017**

**DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 23 de janeiro 2017

Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a aquisição de aparelhos telefônicos com fio, em atendimento ao Legislativo, conforme C.I. 042/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 23/01/2017.

Atenciosamente,



**FABIO HENRIQUE COSTA PINHEIRO**  
**Assessor de Controle Interno**





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



COMUNICAÇÃO INTERNA S/Nº

**DATA:** 23/01/2017  
**DE:** ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
**PARA:** ASSESSORIA JURÍDICA

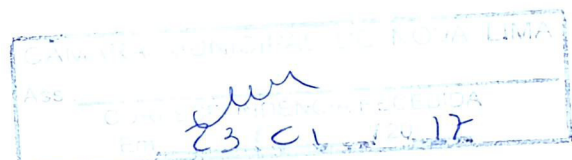
Prezado Assessor,

Solicito parecer jurídico acerca da contratação de empresa para aquisição de aparelho telefônico para o Legislativo, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl



## DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer acerca da contratação de empresa para aquisição de aparelho telefônico para o Legislativo.

É o relatório.

## DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos



previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

## CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

Seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas, caso não haja limite, realizar na modalidade convite ou pregão.

É o parecer.

S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 23 de janeiro de 2017.

**Moisés Gonçalves Tomaz**  
**OAB/MG-122.691**  
**Assessor Jurídico**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0128/2017**

**DATA: 31/01/2017**

**DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para fornecimento de aparelhos telefônicos:

- Parecer Jurídico nº 005/2017;
- Comunicação Interna S/Nº (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº 15/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 42/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 41/2017 (Natália Botelho - Assessoria Administrativa);
- Comunicação Interna nº 35/2017 (Assessoria Administrativa - Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 34/2017 (Diretora de Apoio Adm. – Ass. Administrativa);
- Propostas orçamentárias e certidões CND, FGTS e CNDT das empresas ELETRO CARVALHO DE ABREU, PRODISK LTDA e STYLO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndb





---

## MEMORANDO

---

Nº: 008/2017

DATA: 31/01/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA

---


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para aquisição de aparelhos de telefone com fio para utilização dos setores administrativos da Câmara Municipal de Nova Lima.

Atenciosamente,



**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo



**AUTORIZADO**  
GABINETE DA  
PRESIDÊNCIA  
Em 31/01/2017

## PROCESSO

**UNIDADE:**

Assessoria de Administração

**PROJETO / ATIVIDADE:**

Manutenção Estoque Mínimo Almojarifado

**JUSTIFICATIVA:**

Torna-se necessária a abertura de processo para aquisição de aparelhos de telefone com fio para utilização dos setores administrativos da Câmara Municipal de Nova Lima. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço o valor de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), para a empresa Erica Carvalho de Abreu - ME.

Data: 31/01/17

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.01.031.002.2018 - Manutenção Estoque Mínimo AlmojarifadoElemento: 33903000 - material de consumoSub-Elemento: 33903099 - outros materiais de consumoFicha: 72Data: 31/01/17

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

**DESPACHO:**

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 31/01/17

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**AUTUAÇÃO:**

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Fabiane Aparecida Nunes Pajva, 1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi [assinatura] Processo Nº 05117, Dispensa Nº 03117.



**DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS  
DE REGULARIDADE  
DA EMPRESA  
VENCEDORA**



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERICA CARVALHO DE ABREU - ME**  
**CNPJ: 12.305.567/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:56:31 do dia 09/11/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/05/2017.

Código de controle da certidão: **37DF.B888.05A7.D430**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12305567/0001-55  
**Razão Social:** ERICA CARVALHO DE ABREU ME  
**Nome Fantasia:** ELETRO CARVALHO  
**Endereço:** RUA MELO VIANA 156 / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2017 a 27/02/2017

**Certificação Número:** 2017012902533407905125

Informação obtida em 08/02/2017, às 17:08:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA CARVALHO DE ABREU - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.305.567/0001-55  
Certidão nº: 123904800/2017  
Expedição: 31/01/2017, às 15:22:11  
Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICA CARVALHO DE ABREU - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.305.567/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


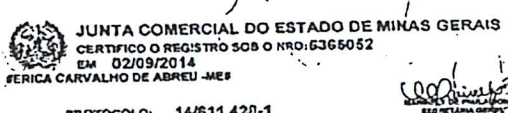


Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

11122



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111036757-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente de ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA CARVALHO DE ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (s) (mãe) RONALDO ANTONIO CARVALHO DE ABREU		ELISABETE CARVALHO DE ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/12/1987	IDENTIDADE (número) MG14998204	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 079.708.796-67
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO n.º, av., etc.) RUA R MELO VIANA		NÚMERO 166	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 34000000
MUNICÍPIO NOVA LIMA		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA CARVALHO DE ABREU -ME			
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) RUA MELO VIANA		NÚMERO 156	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 34000000
MUNICÍPIO NOVA LIMA		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10 000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F1420) 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS INFOMARTICA E AFINS PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO ELETRICA, TELEFONICA, INFORMATICA E A INSTALACAO DE DIVISORIAS PORTAS, TETOS E JANELAS.		
4330402 4752100 9511800 9512600 4751201	 <p>1º OFÍCIO NOTARIAL - CAETORIO CLARK Rua Scott, 69 - Nova Lima - Minas Gerais Reconheço por semelhança (s) firma(s) <u>Erica Carvalho de Abreu</u> Nova Lima, 01 SET. 2014 Em test. <u>Paulo Antonio Clark</u> <input type="checkbox"/> PAULO ANTONIO CLARK - TABELIÃO <input type="checkbox"/> NEUZA MARIA LOPES CLARK - SUBSTITUTA <input type="checkbox"/> FLÁVIA REIS LOPES SILVEIRA - SUBSTITUTA</p>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.305.567/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereador) <u>Erica Carvalho de Abreu - ME</u>			
DATA DA ASSINATURA 26/08/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>Erica Carvalho de Abreu</u>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE.		AUTENTICAÇÃO	
 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 6365052 EM 02/09/2014 ERICA CARVALHO DE ABREU -ME</p>		<p>PROTÓCOLO: 14/611.428-1</p>	
<p>Módulo Integrador: J143077941638</p>		<p>MG67874529</p>	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico que este documento da empresa ERICA CARVALHO DE ABREU -ME, Nire 31110367575, foi deferido e arquivado sob o nº 5365052 em 02/09/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 14/611.428-1 e o código de segurança GTDZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUCEMG**

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 01/09/2014 14:54



14/611.428-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31110367575	2135	

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ERICA CARVALHO DE ABREU -ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143077941638

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

R: B  
 A  P  P  
 Cort. ad. ch

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**NOVA LIMA**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *Erica Carvalho de Abreu*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

1 Setembro 2014  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data
_____	_____	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

02/09/2014  
 Data

*Diene Dutra das Neves*  
 Assessor do Secretário-Geral  
 Matr: 1048736-1  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5366052  
 EM 02/09/2014  
 ERICA CARVALHO DE ABREU -ME  
 PROTOCOLO: 14/611.428-1  
 AN1336311  
 Vogal \_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

*eli*



1º OFÍCIO NOTARIAL - CARTÓRIO "CLARK"  
 Rua Scott, 89 - Nova Lima - Minas Gerais

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Dou fé.  
 Nova Lima \_\_\_\_\_  
 Em 02 de Setembro de 2014 da verdade.

PAULO ANTÔNIO CLARK - TABELIÃO  
 NEUZA MARIA LOPES CLARK - SUBSTITUTA  
 FLÁVIA REIS LOPES SILVEIRA - SUBSTITUTA



## HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 005/17, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a abertura de processo para contratação de empresa para aquisição de telefones com fio para uso dos setores administrativos, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 07 de fevereiro de 2017.



**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

# ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONTRATO Nº 006/17

Contrato para contratação de empresa para aquisição de telefones, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Erica Carvalho de Abreu ME** como **CONTRATADA**; na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CIC. 070.803.016-53, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

**CONTRATADA:** Érica Carvalho de Abreu - ME, com sede à Rua Melo Viana, nº 156, Centro - Nova Lima/MG, CEP:34.000-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 12.305.567/0001-55, neste ato representada pela representante legal Sra. Érica Carvalho de Abreu, portadora do CIC. 079.708.796-67 e RG nº MG 14.998-204, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada em Nova Lima.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de 10 (dez) aparelhos de telefone com fio para utilização dos setores administrativos do Legislativo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte do **CONTRATADO** por preço certo, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente à transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme Processo Nº 005/2017 - Dispensa Nº 003/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

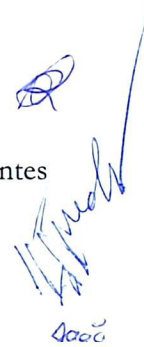
3.1. O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o seguinte valor de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:



5.1. a **CONTRATADA** encaminhará a (s) nota fiscal (s) eletrônica juntamente com a ordem de serviço para a Assessoria de Administração, que remeterá à Assessoria de Controle Interno para conferência e após à Assessoria Financeira para pagamento.

5.2. poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. a Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, aquisição do objeto indevida ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

### **CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO**

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

**01.006.01.031.0001.2018** – Manutenção do Estoque Mínimo Almoxarifado.  
**33903000** – Material de Consumo

**Parágrafo único.** Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO**

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o material de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço conforme solicitação da Assessoria de Administração emitida pelo Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Ordem de Serviço devidamente autorizada e assinada pela Assessoria de Administração/Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no objeto contratado.

10.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para aquisição do objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a às sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. advertência escrita;

11.2. multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

11.3. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

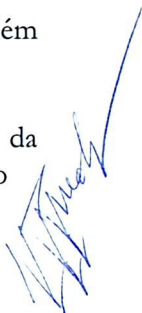
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** à consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.





12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único.** Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

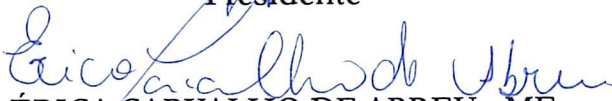
### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

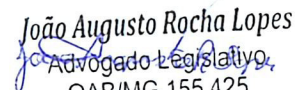
15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.



E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 13 de fevereiro de 2017.

  
**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
Presidente

  
**ÉRICA CARVALHO DE ABREU - ME**  
Érica Carvalho de Abreu

Visto Jurídico:   
João Augusto Rocha Lopes  
Advogado Legislativo,  
OAB/MG 155.425

Testemunhas:   
Giovanna Cunha  
CIC 13794761600  
  
Neesha Laurino  
CIC 086 897 086 77

/fnu





CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48  
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

ORDEM DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA  
Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00099/00000 Ficha: 00072 Data: 17/02/2017

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO  
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA  
Sub-Funcao.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA  
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 2.018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO  
Elemento Despesa.: 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO  
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 5626 - ERICA CARVALHO DE ABREU  
C.N.P.J. / C.P.F.: 12.305.567/0001-55  
Endereco.....: RUA MELO VIANA, 156, 156  
Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Hist.: " CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE TELEFONES COM FIO PARA USO  
DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA "

Valor por Extenso: \*\*\*\*459.00 - QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS  
\*\*\*\*\*

Valor Liquidado.....: \*\*\*\*459.00 | Saldo Empenho...: \*\*\*\*459.00  
Desconto.....: \*\*\*\*0.00 | Valor Liquidado: \*\*\*\*459.00  
Liquidado.....: \*\*\*\*459.00 | Despesa Liquida: \*\*\*\*0.00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000003 Data: 31/01/2017  
Processo Numero.....: AE: 00015

Emitido em: 17/02/2017

Paque-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.  
Data:

JOSE GERALDO SUEDES LEANDRA CRISTINA ARAUJO F LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA  
VEREADOR ASSISTENTE ADM ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. DOCUMENTO:  
Banco No. : 10.4/0134  
Cheque No. :  
Conta No. : 300.030-3  
Recursos :  
ASSINATURA: *meo Lima, 03 DE março DE 2017*

**ERICA CARVALHO DE ABREU-ME**

RUA: MELO VIANA, 156 - - CENTRO, Nova Lima, MG - CEP: 34000000

**DAINTE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

**1**

Nº 000.000.219

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3117 0212 3055 6700 0155 5500 1000 0002 1910 4000 0025

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131172460379013 - 17/02/2017 10:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0016372860058

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

12.305.567/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ/CPF

20.218.574/0001-48

DATA DA EMISSÃO

17/02/2017

ENDEREÇO

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

34000-279

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Nova Lima

FONE/FAX

355415500

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FORMA DE PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

459,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

459,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

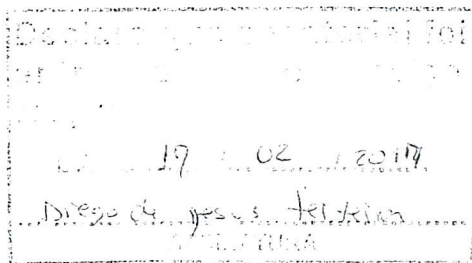
PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5	APARELHO TELEFONE PLENO PT	85171891	0102	5929	UNID	10,0000	45,9000	459,00					

17-02-17

*[Handwritten signature]*



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

131004439

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cupom Fiscal - Modelo: 2D, Número ECF: 1, Número COO: 5835

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RESERVADO AO FISCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA LIMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**NOTA DE EMPENHO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO.....	01 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	EXERCÍCIO	
UNIDADE.....	006 ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO		2017
FUNÇÃO.....	01 LEGISLATIVA	EMPENHO / TIPO	
SUB FUNÇÃO.....	031 AÇÃO LEGISLATIVA		00099/Ordinario
PROGRAMA.....	0001 ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	FICHA Nº	
PROJETO/ATIVIDADE.....	2.018 MANUT. ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO		00072
NAT. DA DESPESA.....	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO		

FAVORECIDO: 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: 5626 - ERICA CARVALHO DE ABREU  
 CIDADE: RUA MELO VIANA, 156, 156 NOVA LIMA MG CNPJ/CPF: Bairro: CENTRO 12.305.567/0001-55

ESPECIFICAÇÃO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES COM FIO PARA US DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA "

MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR: \*\*\*\*\*459.00 QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

DATA: 13 / 02 / 2017 PRESIDENTE DA CÂMARA: JOSE GERALDO GUEDES

DEMONSTRAÇÃO	
DESPESA BRUTA: *****459.00	SALDO ANTERIOR: *****148.726.65
DESCONTO: *****0.00	DESPESA EMPENHADA: *****459.00
DESPESA LÍQUIDA: *****459.00	SALDO DISPONÍVEL: *****148.267.65

LICITAÇÃO: REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº EM: 2017 / AE: 00015 Fonte de Recurso: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS

DATA: 13 / 02 / 2017 CONTADOR: LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA

LIQUIDAÇÃO: A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DESCRITA NESTA NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CARIMBO (NOME E FUNÇÃO): LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO: FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

DATA: / / PRESIDENTE DA CÂMARA: X

**RECIBO**

RECEBI, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 4 VIAS.

NOVA LIMA, DE DE NOME..... BANCO Nº: CHEQUE Nº: CONTA Nº: RECURSOS: ASSINATURA:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000014/2017  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº: 000003/2017  
Tipo de compra: Licitação  
Processo administrativo: 00000005/2017

A.E: 00015 / 2017 SC: 000014/2017
Tipo: *** ORDINÁRIO ***
Data: 13/02/2017      Página: 1/1

Fornecedor: **05626 - ERICA CARVALHO DE ABREU**

Endereço: RUA MELO VIANA, 156 - CENTRO  
Município: NOVA LIMA  
Telefone: (31) 3541-1515 Fax: (31)3541-1515  
CNPJ: 12.305.567/0001-55  
Banco/Agência: -  
Local de entrega:  
CPF fiscal:

CEP: 34.000-000  
E-mail:  
Ins. Estadual: INSS/PIS:  
C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	10,0000	UN	011.01.0351-0 - TELEFONE COM FIO		45,9000	459,0000

**Valor Desconto: R\$ 0,00**

**Total Geral: R\$ 459,00**

Valor por extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO Ficha: 72   3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO Detalhe Elem. Despesa: 3390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / /
	Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
	Empenho: 0/0
	Data lançamento: 13/02/2017 Homologação: 0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA  
Comprador: NEESHA

Ata de registro de preços: Contrato: 00006/2017 - Vencimento: 14/03/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES COM FIO PARA USO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA "

Complemento:

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0134 / 006 / 00500050-3
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.218.574/0001-48

<b>Banco:</b>	ITAU UNIBANCO S.A.
<b>Conta destino:</b>	3072 / 00000028085-6
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	ERICA CARVALHO DE ABREU
<b>CPF/CNPJ:</b>	12.305.567/0001-55
<b>Valor:</b>	R\$ 459,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	03/03/2017 - 12:46:21
---------------------------------	-----------------------

<b>Código da operação:</b>	00148954
<b>Chave de segurança:</b>	KZ5JKK8M3SZ7FF38

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000014/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000003/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000005/2017

A.E: 00015 / 2017 SC: 000014/2017

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 13/02/2017 Página: 1/1

Fornecedor: **05626 - ERICA CARVALHO DE ABREU**

Endereço: RUA MELO VIANA, 156 - CENTRO

Município: NOVA LIMA

Telefone: (31) 3541-1515 Fax: (31)3541-1515

CNPJ: 12.305.567/0001-55

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	10,0000	UN	011.01.0351-0 - TELEFONE COM FIO		45,9000	459,0000

**Valor Desconto: R\$ 0,00****Total Geral: R\$ 459,00**

Valor por extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS

Condição pagamento:	Vencimento: / /
Prazo de entrega:	Gerada por: NEESHA
Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL	Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO
C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Gestor de Compras:
Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Empenho: 0/0
Projeto atividade: 2018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO	Data lançamento: 13/02/2017
Ficha: 72   3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	Homologação: 0
Detalhe Elem. Despesa: 3390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Comprador: NEESHA

Ata de registro de preços:

Contrato: 00006/2017 - Vencimento:  
14/03/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES COM FIO PARA USO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA "

Complemento:

Departamento de Gestão de Contratos

Assinatura